



A Lei nº 14.314/22 foi objeto de veto, segundo o Presidente da República, porque contraria o interesse público ao suspender a contagem dos prazos de validade de concursos até 31 de dezembro de 2021, período já transcorrido, o que poderia implicar a aplicação de efeitos retroativos ao restabelecer a vigência de concursos já encerrados e causar insegurança jurídica.

Mesmo que exista plausibilidade jurídica nos argumentos apresentados pelo Presidente da República, fato é que dito veto foi derrubado pelos Deputados e Senadores, a Lei nº 14.314/22 foi promulgada, publicada, possui plena validade jurídica, e precisa ser aplicada.

Com a entrada em vigor da Lei 14.314/22, os prazos deverão ficar suspensos até 31/12/2021, e a contagem retomada apenas em 01/01/2022. Então, tem-se que:

Em relação ao Certame de 2019, homologado em Janeiro/2020 (08/01/2020), sua validade inicialmente encerrar-se-ia em Janeiro/2022 (08/01/2022). A validade foi suspensa em 20/03/2020, quando decorridos apenas 2 meses e 12 dias de sua homologação. A Lei nº 14.314 determinou a suspensão dos prazos até 31/12/2021, e em 01/01/2022 retomou-se a contagem. Portanto, o Concurso de 2019 perderá sua validade em 19/10/2023.

Visando a melhor compreensão do tema, se junta a tabela comparativa abaixo:

Concurso de 2019	
LC 173/20 + DL nº 06/20	LC 173/20 + Lei nº 14.134/22
Por força do Artigo 10 da LC 173/20, ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados em 20/03/2020, data da publicação do Decreto Legislativo nº 6/20, e os prazos suspensos só voltam a correr após 31/12/2020, que é a data do término do período de calamidade	Por força da Lei nº 14.314/22, o Artigo 10 da LC 173/20 passou a prever que a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados em 20/03/2020, data da publicação do Decreto Legislativo nº 6/20, só voltam a correr após 31/12/2021, que é o prazo trazido pelo Artigo 8º de





<p>determinado pelo Decreto Legislativo nº 6/20.</p> <p>Em relação ao Certame de 2019, homologado em Janeiro/2020 (08/01/2020), sua validade encerrar-se-ia em Janeiro/2022 (08/01/2022). A validade foi suspensa em 20/03/2020, quando decorridos apenas 2 meses e 12 dias de sua homologação. Como, em 31/12/2020, o Decreto Legislativo nº 6/20 perdeu sua validade, em 01/01/2021 retomou-se a contagem do prazo que faltava para o fim da validade do Concurso de 2019. <u>Portanto, o Concurso de 2019 perderia sua validade em 19/10/2022.</u></p>	<p>vedação do aumento de despesa com pessoal.</p> <p>Em relação ao Certame de 2019, homologado em Janeiro/2020 (08/01/2020), sua validade inicialmente encerrar-se-ia em Janeiro/2022 (08/01/2022). A validade foi suspensa em 20/03/2020, quando decorridos apenas 2 meses e 12 dias de sua homologação. A Lei nº 14.314 determinou a suspensão dos prazos até 31/12/2021, e em 01/01/2022 retomou-se a contagem. <u>Portanto, o Concurso de 2019 perderá sua validade em 19/10/2023.</u></p>
---	--

Para fazer frente ao cenário de anormalidade criado pela pandemia causada pelo covid-19, diversas leis e decretos foram criados pelos entes da Federação. Nesse contexto, surgem a LC 173/20, o DL nº 06/20 e, posteriormente, a Lei nº 14.314/22.

Se, sob a égide do DL nº 06/20, o Artigo 10 da LC 173/20 previa a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos até o término do período de calamidade pública, que ocorreu com a perda da validade do próprio Decreto, em 31/12/2020, a Lei nº 14.314/22 alterou o Artigo 10 da LC 173/20 para prorrogar a suspensão até 31/12/2021.

Assim sendo o Concurso CREMERJ 2019 perderá sua validade em 19/10/2023.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.





CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Classificação da informação contida no documento (x) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br

 [cremerjoficial/](https://www.instagram.com/cremerjoficial/)

 [Cremerj/](https://www.facebook.com/Cremerj/)

 [c/Cremerj](https://www.youtube.com/c/Cremerj)

 [company/cremerj](https://www.linkedin.com/company/cremerj)

 [cremerj](https://www.whatsapp.com/channel/cremerj)